



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## MATOS COSTA - SANTA CATARINA

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2025**

Altera o salário do cargo de Farmacêutico que especifica da Lei Complementar nº 036, de 28 de março de 2017.

**DANUZA RODRIGUES**, Prefeita do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e **eu** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Salário Base do profissional Farmacêutico constante no Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS da Administração do Município de Matos Costa, Classe Nível 82 TC SUB I A, referências 01 a 12 da Lei Complementar nº 036, de 28 de março de 2017, para o valor de R\$ 5.172,00 (cinco mil e cento e setenta e dois reais) com vencimento inicial do cargo.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da citada lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 11 de fevereiro de 2025.

**DANUZA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO